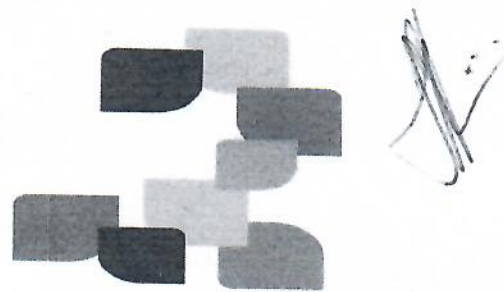




PREFEITURA DE
DRACENA

CIDADE MILITAR



24º – **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 007/2018.**

Termo de Aditamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

DOS PARTICÍPES

Como **CONVENIENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**, Estado de São Paulo, sediada na Avenida José Bonifácio, nº. 1.437, CNPJ nº 44.880.060.0001-11, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal de Dracena, senhor **ANDRÉ KOZAN LEMOS**, e como **CONVENIADA** a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, com sede na Rua Virgílio Pagnozzi nº. 822, Município de Dracena – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor senhor **CELSO XAVIER SANTIN**, CPF. 043.824.528-80, RG nº. 9.639.305-1-SSP/SP, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº. 007/2018**, atendendo ao disposto nas suas cláusulas, bem como nas disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tendo entre si justos e acertados as condições e cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica aditado o Termo de Convênio original para acrescentar o repasse no valor de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), em parcela única, estabelecido conforme arts 1º e 2º, da Portaria GM/MS nº 977, de 28 de abril de 2022, cuja cópia segue anexa, destinado a custeio para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Fica aditado o Termo de Convênio original para acrescentar o repasse no valor de R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), em parcela única, estabelecido conforme arts 1º e 2º, da Portaria GM/MS nº 1.308, de 30 de maio de 2022, cuja cópia segue anexa, que estabelece a transferência de recursos financeiros para custeio das diárias de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI COVID 19.

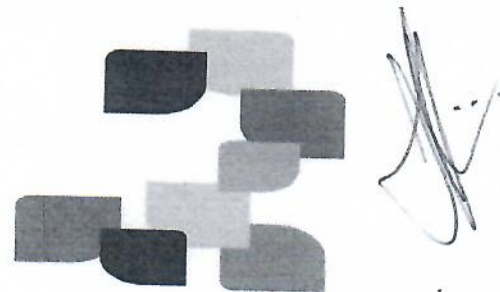
Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP

18 3821.8000

WWW.DRACENA.SP.GOV.BR



CNPJ: 44.880.060/0001-11



CLÁUSULA TERCEIRA -

Fica aditado o Termo de Convênio original para acrescentar o repasse no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), em parcela única, estabelecido conforme arts 2º; 3º e 4º, da Portaria GM/MS nº 1.329, de 31 de maio de 2022, cuja cópia segue anexa, será destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da COVID-19 relativo ao procedimento "0303010223 – Tratamento de Infecção pelo Novo coronavírus – COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA -

Fica revogado o parágrafo segundo, da clausula primeira do 20º (vigésimo) Termo de Aditamento ao Convênio 007/2018, por se tratar de repasse destinado ao pagamento de produção hospitalar já comprovada pela emissão de AIHs.

CLÁUSULA QUINTA -

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio nº. 007/2018 não alteradas pelo presente aditamento.

Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal

Dracena, 20 de junho de 2022.

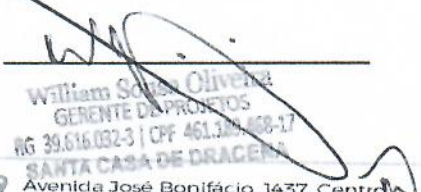

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal


CLÁUDIA MARA MESALIRA MOREIRA GAGLIANI
Secretária de Saúde e Higiene Pública


CELSO XAVIER SANTIN

Provedor Santa Casa

Testemunhas:


William Souza Oliveira
GERENTE DE PROJETOS
RG 39.616.032-3 | CPF 461.329.458-17
SANTA CASA DE DRACENA

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

WWW.DRACENA.SP.GOV.BR


Geni Pereira Lobo Pesin
Secretária Adjunta de Saúde
e Higiene Pública



CNPJ: 44.880.060/0001-11